PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL PIBIC-AF/ CNPq/UPE – 2012-2013

APRESENTAÇÃO

O programa PIBIC nas Ações Afirmativas resulta de uma parceria entre a Subsecretaria de Políticas de Ações Afirmativas da Secretaria Especial de Promoção da igualdade Racial da Presidência da República – SUBPAA / SEPPIR-PR e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia – CNPq/MCT.

O objetivo do programa é o de ampliar a oportunidade de formação técnico-científica por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica para os alunos do ensino superior, cujo ingresso na universidade se deu por uma ação afirmativa no vestibular.

UNIDADES PARTICIPANTES

- Todas as Unidades de Ensino da UPE.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ORIENTADORES

- Poderão concorrer pesquisadores docentes da UPE com titulação de doutor ou de grau equivalente (livre docente ou notório saber) que tenham expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 20 horas.

- Os orientadores deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica.

- Cada orientador poderá concorrer com 01(um) projeto.

- Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de, no máximo, três meses.

- Ser vinculado a Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPQ.

- Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2012.

PROJETOS

- O projeto de pesquisa deve ser resumido (máximo de 5 páginas). Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno (etapas). O projeto deve conter: introdução; objetivos; metodologia; referências bibliográficas.
- Deve ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teóricos/práticos;
- Deve ser, preferencialmente, associado a projetos desenvolvidos ou a serem desenvolvidos, pelos programas stricto sensu (mestrado e doutorado) da UPE, ou a projetos institucionais de grupos de pesquisa/cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ.
- Em caso de pesquisa com seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados, deve conter item sobre considerações éticas, e ter em anexo a declaração de aprovação ou de envio a um Comitê de Ética em Pesquisa.

BOLSISTAS:

- Serão selecionados entre os estudantes **cotistas**, após aprovação dos projetos pela Comissão de Avaliação da UPE, considerando os seguintes critérios:

    a. Histórico Escolar com no máximo duas reprovações já recuperadas.
    b. Ter cumprido o 1º período da graduação e não estar no último ano desta, no início da vigência da bolsa.

c. Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza.
d. Os candidatos à modalidade PIBIC-AF (estudantes cotistas da UPE) podem optar por concorrer com o mesmo projeto, simultaneamente, nas duas modalidades, entretanto só podem obter bolsa de uma das modalidades.
e. Possuir Currículo Lattes atualizado em 2012.

ORIENTADOR

- Currículo Lattes simplificado dos últimos 5 anos, atualizado em 2012.
- Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPQ.

INSCRIÇÃO

- Período 23/04 a 04/06/2012.
- As inscrições deverão ser feitas na página do SISPG (www.sispg.upe.br).
- **Caso o projeto apresentado esteja incompleto, será sumariamente excluído do processo seletivo pelas Coordenações das Unidades de Ensino.**

QUOTA/PERÍODO

- A ser definida pelo CNPq, com data de divulgação prevista para 15/06/2012;
- As bolsas terão duração de 12 meses, com início em agosto de 2011.

OBSERVAÇÕES

- Período de vigência de bolsa: 01/08/2012 a 31/07/2013.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- Na avaliação será considerada:

1. A produção científica do Orientador nos últimos 5 anos.
2. A relevância sócio-econômica, científica e institucional do projeto.

3. A clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa.
4. Interdisciplinaridade

OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico.
- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação do trabalho final no Seminário de Iniciação Científica 2013 que será realizado em data a ser indicada pela PROPEGE. A presença do orientador no referido seminário será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão verificadas e influenciarão negativamente nos próximos editais.
- Solicitar a exclusão de um bolsista com justificativa, podendo solicitar novo aluno; no entanto, as substituições só ocorrerão até o prazo estabelecido para a entrega do relatório parcial. Passado esse período, só poderão ser realizadas, em casos excepcionais, após análise da Comissão de Avaliação Interna da UPE.
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste, mencionando o apoio financeiro recebido pelo CNPQ.
- O orientador deverá se comprometer a enviar o artigo resultante de pesquisa para publicação, mencionando o apoio financeiro recebido pelo CNPQ.
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA.

- Postar o relatório parcial na página do SISPG até o dia 30 de novembro de 2012.

- Postar e anexar o relatório final na página do SISPG até o dia 31 de agosto de 2013.
- Apresentação da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UPE, sob forma de pôster ou apresentação oral.
- Referenciar a UPE em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos e fazer referência a sua condição de bolsista do CNPQ.

- Receber, apenas, esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPQ ou bolsas de pesquisa de outras instituições.
- Caso o bolsista não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, o aluno deverá devolver ao CNPQ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, e o orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores doutores ou com titulação equivalente.

ENDEREÇO PARA CONTATO

- Reitoria da UPE – PROPEGE/CPQ: Av. Governador Agamenon Magalhães, s/n – Santo Amaro – Fone : 31833712/31833668 – E-mail: propege@upe.pe.gov.br ou cpq.upe@gmail.com